



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 126/2018 – GP.

PL 70/18

Ipatinga, aos 6 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar o elemento de despesa 3.2.90.22.00 no projeto/atividade 2.80.03.28.843.0000.0009 Pagamento da Dívida Pública – BDMG, com a finalidade de acobertar o pagamento de outros encargos sobre a dívida decorrente de contratos com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG.

Diante do exposto, e certos da compreensão dos membros que compõem essa Egrégia Casa na apreciação da matéria, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos manifestações de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Osimar Barbosa Gomes  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo n.º 170  
Data 11/06/2018  
Horário 14:30  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 070 /2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento os seguintes elementos de despesa, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Função:	28	Encargos Especiais	
Sub-função:	843	Serviço da Dívida Interna	
Programa:	0000	Operações Especiais	
Projeto/Atividade:	0009	Pagamento da Dívida Pública - BDMG	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	2	Juros e Encargos da Dívida	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.500,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>2.500,00</b>

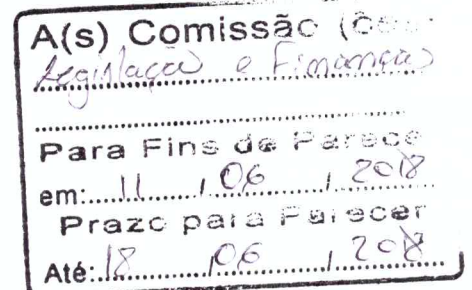
Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.80.03.28.843.0000.0009	Pagamento da Dívida Pública - BDMG	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Cat. Econ.:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>2.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 6 de junho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



As Comissões de  
Legislação e  
Finanças p/ Parecer.  
11/06/18